

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESENCIAL**  
**PACOTE 2**

**I – PARTES:**

**DADOS DO CONTRATANTE**

Nome completo:		CPF:			
Endereço:		Bairro:			
Cidade:		CEP:		UF:	
Telefones:		EMAIL:			

**DADOS DO CONTRATADO:**

WELT EMPREENDIMENTOS, (nome fantasia CURSO JURÍDICO LUCIANO ROSA) inscrito no CNPJ sob o nº 012.015.250/0001-84, com sede em Uberlândia, na Rua Silva Jardim, nº 179, Bairro Fundinho, cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços PRESENCIAL e Outras Avenças.

**Parágrafo 1º.** Os Termos e Condições Gerais deste contrato dizem respeito às partes citadas acima e aplicam-se ao uso dos serviços oferecidos pela WELT EMPREENDIMENTOS LTDA. Todo contratante que pretenda utilizar os serviços da WELT EMPREENDIMENTOS deverá aceitar os Termos e Condições Gerais, e todas as demais políticas e princípios que o regem.

**Parágrafo 2º.** Na impossibilidade de o Assinante ser caracterizado como responsável, as obrigações apresentadas neste contrato serão transferidas para os responsáveis legais.

**Parágrafo 3º.** As Partes reconhecem o correio eletrônico, e-mail, enviado para sua caixa- postal cadastrada, como uma forma válida e eficaz de comunicação, assim como, as condições de sua prestação ou a qualquer outro assunto nele abordado.

**2. DO OBJETO DO CONTRATO**

É OBJETO do presente contrato a realização de aulas presenciais para o **CURSO PREPARATÓRIO PARA O MESTRADO – FADIR/UFU – TURMA 2024-1 – PACOTE 2** a se realizar conforme calendário abaixo:

### **Curso LINHA 1** (15 HORAS)

#### **AULA 1: Heloísa (DATA: 24/11) - QUINTA (19h-22h)**

- Direito, autoridade, legitimidade e validade.
- Direitos humanos e decolonialidade.

#### **AULA 2: Gabriel (DATA: 27/11) - SEGUNDA (19h-22h)**

- Perspectivas filosóficas do Direito contemporâneo: jusnaturalismo, juspositivismo, jusculturalismo.
- História do Estado de Direito.

#### **AULA 3: Ana Raquel (DATA 29/11) - QUARTA (19h-22h)**

- Desenvolvimento teórico da Criminologia brasileira.
- Segurança pública e vitimologia.

#### **AULA 4: Carolina Guerra (DATA 02/12) - SÁBADO (9h-12h)**

- Proteção de direitos fundamentais por meio do direito penal: pressupostos e limites de atuação do Estado Democrático de Direito.
- Políticas Públicas e efetividade dos direitos fundamentais.

#### **AULA 5: Heloísa (DATA: 08/12) - SEXTA (19h-22h)**

- Constitucionalismo e Democracia: tensão e complementariedade.
  - Politicidade, legitimidade e eficácia da Constituição.
- 

### **Curso LINHA 2** (15 HORAS)

#### **AULA 1: Thais Caixeta (DATA 25/11 - SÁBADO (14h-17h)**

- Constitucionalismo global e a concretização dos direitos fundamentais.
- Jurisdição universal.

#### **AULA 2: Gabriel (DATA: 01/12 - SEXTA (19h-22h)**

- A proteção de grupos vulneráveis na sociedade contemporânea em perspectiva crítica.
- Interpretação do direito e giro digital.

#### **AULA 3: Thais Caixeta (DATA 02/12) - SÁBADO (14h-17h)**

- Bioética global e meio ambiente.
- Direito internacional e decolonialidade.

#### **AULA 4: Ana Raquel (DATA: 04/12) - SEGUNDA (19h-22h)**

- Direito dos povos e comunidades tradicionais no Brasil.
- Processo, acesso ao direito e acesso à justiça.

#### **AULA 5: Gabriel (DATA: 07/12) - QUINTA (19h-22h)**

- Direito empresarial e interdisciplinaridade.
- Afetividade e multiparentalidade.

## **Cláusula 2ª. DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO CONTRATO**

A validade do presente contrato está condicionada à formação de no mínimo 6 alunos.

**Parágrafo 1º.** Não havendo a formação da turma (por decisão exclusiva do CONTRATADO), não será despendido qualquer valor pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, devendo ser restituído integralmente o valor já pago pelo CONTRATANTE. Caso tenha sido pago pelo CONTRATANTE via online pelo "pagseguro" sistema de pagamento eletrônico da empresa UOL, a devolução vai seguir o procedimento do "pagseguro" e os regramentos da instituição financeira de devolução.

**Parágrafo 2º.** O CONTRATADO não se responsabiliza pelas informações contidas nos cadastros feitos através do site e aplicativo, sendo certo que, os dados constantes dos cadastros são de total responsabilidade dos respectivos anunciantes, os quais serão os únicos responsáveis pelas sanções civis e penais que eventualmente resultarem de incorrecção nesses dados.

**Parágrafo 3º.** Dada a dinâmica da prestação de serviços, o CONTRATANTE concorda que CONTRATADO poderá manter o cadastro do Assinante em seu banco de dados por um período superior ao contratado.

**Parágrafo 4º.** Ao se cadastrar, o CONTRATANTE compromete-se a fornecer informações verdadeiras, atualizadas e completas, conforme solicitado nas páginas de registro.

## **Cláusula 3ª. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**Parágrafo 1º.** Como contraprestação pelos serviços deste Contrato, o CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO a quantia de **R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)** parcelado em até 4x sem juros no cartão, **ou R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** à vista em dinheiro ou PIX. OBS.:No caso de pagamento em dinheiro, o valor será recebido no primeiro dia de aula.

**Parágrafo 2º.** A Forma de Pagamento é feita através do "PagSeguro", sistema de pagamento eletrônico da empresa UOL.

**Parágrafo 3º.** O Assinante autoriza o CONTRATADO a efetuar as cobranças na forma e meio escolhido, ficando o CONTRATADO e / ou eventual empresa autorizada do débito isentas de qualquer responsabilidade em virtude dessa cobrança.

**Parágrafo 4º.** Havendo quaisquer impedimentos ao pagamento da assinatura por motivo de responsabilidade do Assinante, o CONTRATADO reserva-se o direito de suspender por tempo indeterminado os serviços previstos neste Contrato, podendo esta, comunicar o Assinante para que este proceda com a regularização da pendência, ficando suspensa a assinatura até o momento da regularização do pagamento.

**Parágrafo 5º.** O valor do material está incluso no valor do Curso, e será enviado ao email informado pelo Contratante, **até 2 dias após a respectiva aula. Não são todos os professores que utilizam material próprio, podendo ser indicados livros de autores diversos para estudo.**

**Parágrafo 6º.** Em nenhuma hipótese será disponibilizado o material impresso aos alunos.

**Parágrafo 7º.** A desistência do aluno no prosseguimento do curso, a qualquer tempo, implicará no pagamento de multa referente a 20% (vinte por cento) sobre o valor equivalente às aulas não assistidas, levando em consideração a data do cancelamento até o término do curso, bem como pagar proporcionalmente pela totalidade das aulas ministradas até o momento da opção pelo cancelamento, manifestado formalmente através de requerimento devidamente datado, assinado e entregue ao CONTRATADO no e-mail: cursolucianorosa@gmail.com

**Parágrafo 8º.** O não-pagamento na data do vencimento implicará na cobrança de multa pela instituição bancária do cartão de crédito.

**Parágrafo 9º.** A não confirmação do pagamento pelo "pagseguro", impedirá o CONTRATANTE de assistir ao curso no qual se matriculou.

**Parágrafo 10º.** Todo cancelamento deverá ser solicitado através de REQUERIMENTO POR ESCRITO, devidamente datado e assinado pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo 11º - No caso de o CONTRATANTE não comparecer na aula presencial nas datas fixadas na cláusula 1ª, não haverá a ele a devolução do dinheiro pago, nem mesmo como crédito para futuros cursos.**

**Parágrafo 12º** - O aluno que se matricular no Curso após o 1º módulo, pagará o valor integral.

**Parágrafo 13º - É proibida a qualquer tempo a filmagem, gravação e compartilhamento das aulas, sob pena de rescisão imediata do contrato, além da cobrança por direitos autorais, e eventuais responsabilidades judiciais.**

**Cláusula 4ª.** Caso algum aluno requeira a transmissão da aula online, será utilizada a plataforma zoom, e o CONTRATADO não garante a qualidade do som e imagem.

**Cláusula 5ª.** Caso o final deste curso tenha que ser antecipado ou postergado, devido à algum motivo de força maior, poderão ser ministradas aulas a qualquer dia da semana e a qualquer horário, aos sábados, domingos ou feriados, se necessário for, a critério do CONTRATADO.

**Parágrafo único.** As aulas realizadas em sábados, domingos e feriados poderão ser ministradas em horário distinto daquele contratado, desde que informado com antecedência mínima e razoável.

#### **Cláusula 6ª. DO FORO**

Fica eleito o foro de Uberlândia/MG para julgar qualquer lide entre as partes ora contratantes. Por estarem justos e contratados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam todos os efeitos legais. Declaro ter lido o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais via internet e estou de pleno acordo com todas as suas cláusulas.

Uberlândia, 17 de novembro de 2023.



\_\_\_\_\_  
contratante

\_\_\_\_\_  
contratado